

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 454 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990 -

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.991.

ODETE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83 do - Decreto Lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

FAZ SABER que eu SANSIONO e PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, para o exercício financeiro de 1.991, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em CR\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões - de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	CR\$ 391.600.000,00
Receita Tributária	CR\$ 5.080.000,00
Receita Patrimonial	CR\$ 1.070.000,00
Transferências Correntes	CR\$ 384.150.000,00
Outras Receitas Correntes	CR\$ 1.300.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	CR\$ 8.400.000,00
Operações de Crédito	CR\$ 100.000,00
Alienação de Bens	CR\$ 150.000,00
Transferências de Capital	CR\$ 8.100.000,00
Outras Receitas de Capital	CR\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 454 - fls. 02.....

TOTAL GERAL.....CR\$ - 400.000.000,00

Artigo 3º) - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PRO--
GRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:-

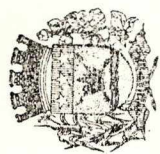
1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	CR\$ -	17.930.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CR\$ -	51.050.000,00
04 - AGRICULTURA	CR\$ -	8.000.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ -	116.630.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	CR\$ -	89.460.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	CR\$ -	7.240.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	CR\$ -	36.850.000,00
14 - TRABALHO	CR\$ -	600.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	CR\$ -	11.820.000,00
16 - TRANSPORTE	CR\$ -	60.420.000,00

TOTAL DA DESPESA.....CR\$ - 400.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS.

01 - Processo Legislativo	CR\$ -	17.930.000,00
07 - Administração	CR\$ -	42.080.000,00
08 - Administração Financeira	CR\$ -	8.970.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural	CR\$ -	8.000.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos.	CR\$ -	5.690.000,00
42 - Ensino Fundamental	CR\$ -	88.550.000,00

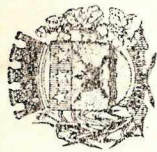


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 454 - fls. 03.....

46 - Educação Física e Desportos	CR\$ -	20.200.000,00
47 - Assistência a Educandos	CR\$ -	2.190.000,00
57 - Habitação	CR\$ -	10.000.000,00
58 - Urbanismo	CR\$ -	51.300.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	CR\$ -	28.160.000,00
62 - Indústria	CR\$ -	5.000.000,00
63 - Comércio	CR\$ -	2.240.000,00
75 - Saúde	CR\$ -	36.850.000,00
78 - Proteção ao Trabalhador	CR\$ -	600.000,00
81 - Assistências	CR\$ -	9.320.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	CR\$ -	2.500.000,00
88 - Transporte Rodoviário	CR\$ -	60.420.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	CR\$ -	<u>400.000.000,00</u>
3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
Despesas Correntes	CR\$ -	223.550.000,00
Despesas de Capital	CR\$ -	176.450.000,00
TOTAL DA DESPSA.....	CR\$ -	<u>400.000.000,00</u>
4 - POR ORÇÃOS DA ADMINISTRAÇÃO		
1 - LEGISLATIVO		
1.1 - Câmara Municipal	CR\$ -	17.930.000,00
2 - EXECUTIVO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 454 - fls. 04.....

2.1 - Gabinete do Prefeito	CR\$ -	33.190.000,00
2.2 - Secretaria	CR\$ -	3.770.000,00
2.3 - Setor de Finanças	CR\$ -	11.470.000,00
2.4 - Fundo Social de Solidariedade	CR\$ -	780.000,00
<u>3 - SETOR DE ÓBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
3.1 - Administração	CR\$ -	5.120.000,00
3.2 - Abastecimento	CR\$ -	15.240.000,00
3.3 - Logradouros Públicos	CR\$ -	68.520.000,00
3.4 - Limpeza Pública	CR\$ -	9.020.000,00
3.5 - Serviços Funerários	CR\$ -	1.920.000,00
3.6 - Serviços de Transporte Urbano	CR\$ -	6.220.000,00
3.7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	CR\$ -	54.200.000,00
<u>4 - EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
4.1 - Educação da Criança	CR\$ -	5.690.000,00
4.2 - Ensino Fundamental	CR\$ -	88.170.000,00
4.3 - Assistência a Educandos	CR\$ -	2.190.000,00
4.4 - Ensino Supletivo	CR\$ -	380.000,00
4.5 - Educação Física e Desportos	CR\$ -	20.200.000,00
<u>5 - SAÚDE E SANEAMENTO</u>		
5.1 - Saúde	CR\$ -	36.850.000,00
<u>6 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
6.1 - Serviços de Assistência	CR\$ -	19.140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 454 - fls. 05.....

TOTAL DA DESPESA.....CR\$ - 400.000.000,00
=====

Artigo 4º) - O poder Executivo é autorizado a:-

a) - Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, bem como assinar conjuntamente com o Tesoureiro da Municipalidade, toda a documentação necessária para a efetivação e resgate das operações de crédito, nos termos da Legislação em vigor.

b) - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 100% (Cem por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março - de 1.964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 28 de dezembro de 1.990.-

ODETTE THEODORO CORRÊA

- Prefeita Municipal -

Registrada e publica por afixação em local de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regional no "JORNAL NA HORA"

ADEMIR GONÇALVES

- Secretário -